



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO HFA

Parte nº 84/2019/SGED

Brasília - DF, 08 de abril de 2019.

Do: Chefe da Seção de Gastroenterologia / Endoscopia Digestiva Alta

Ao: CONJUR

Via: DM / OD / Seção de Licitações

Assunto: Recurso Pregão 62/2018

Referência: Anexo Recursos empresa CRUZEL COMERCIAL (1558827)

1. Trata o presente da análise referente ao recurso relativo ao Pregão Eletrônico 62/2018, enviado pela empresa CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Anexo Recurso CRUZEL (1558827)), no qual a empresa questiona a exigência de envio de amostra para análise.

2. Os Itens 01, 02 e 04 do presente processo licitatório, objetos da proposta da empresa CRUZEL, são materiais de consumo utilizados em procedimentos de endoscopia digestiva alta cujo sucesso ou insucesso podem significar a diferença entre a vida e a morte do paciente. São agulhas injetoras, utilizadas em procedimentos de hemorragia digestiva alta, entre outros. Naturalmente a qualidade desses materiais interferem diretamente no resultado final do procedimento endoscópico. Nenhum dos médicos endoscopistas do HFA conhecem os produtos da CRUZEL. Portanto, o envio das amostras, prática comum e já realizada por outras empresas, se faz IMPRESCINDÍVEL para um juízo sobre a qualidade dos mesmos, sob pena de prejuízos ao erário e, pior, aos pacientes.

3. Com base no exposto, solicito análise da Consultoria Jurídica acerca do recurso impetrado.

Rodrigo Barbosa Villaça

Chefe da Gastroenterologia / Endoscopia Digestiva Alta



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa Villaça, Chefe**, em 08/04/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1560351** e o código CRC **74421BBB**.